



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14287, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de Estação Final Elevatória de Tratamento de Esgoto

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 23461/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, às expensas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, áreas de terreno localizadas no Loteamento Vila Velha II, necessárias à implantação de Estação Final Elevatória de Tratamento de Esgoto, localizadas no Loteamento Vila Velha II, a saber:

“Propriedade de Vila Velha Empreendimentos Imobiliários S/A Ltda.

Parte do Lote 9 – Gleba 42 - Bc. 7.1.007.009.001. - Matrícula 140.622

Uma área, parte de um terreno pertencente a matrícula 140.622 situada à Rua Araponga, s/n no bairro Vila Velha II, município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0082/17-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “L” cravado na divisa ao lado direito de quem da rua olha para o imóvel, nº36. Deste, segue com rumo 24°32’03”SE, por 7,00m, confrontando com o imóvel, nº 36 até o ponto aqui designado “M”. Deste, deflete à direita com rumo 67°01’17”SW, por 5,20m até o ponto aqui designado “N”. Deste, deflete à direita com rumo 32°02’40”NW, por 10,25m até o ponto aqui designado “O”, confrontando do ponto M ao ponto O, com área remanescente da propriedade. Deste, deflete à direita e segue o alinhamento titulado, com rumo 80°30’00”SE, por 6,10m, confrontando com a Rua Araponga até o ponto “L”, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 44,82m².

Propriedade de Vila Velha Empreendimentos Imobiliários S/A Ltda.

Parte da Gleba 39 - Bc. 7.1.007.001.001. -Matrícula 140.620

Uma área, parte de um terreno pertencente a matrícula 140.620 situada à rua Periquito, s/n no bairro Vila Velha II, município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0083/17-REV-Fl.1, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “H”, cravado à 20,25m do alinhamento predial lado par, da rua Beija Flor. Deste, segue com rumo 16°00’00”NE, por 7,00m até o ponto aqui designado “I”. Deste, deflete a esquerda com rumo 74°00’00”NW, por 5,00m até o ponto aqui designado “J”. Deste, deflete a esquerda com rumo 16°00’00”SW, por 7,00m até o ponto aqui designado “K”, confrontando do ponto H ao ponto K, com área remanescente da propriedade. Deste, deflete a esquerda e segue o alinhamento titulado com rumo 74°00’00”SE, por 5,00m, confrontando com a rua Periquito até o ponto “H”, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 35,00m².

Propriedade de Vila Velha Empreendimentos Imobiliários S/A Ltda.

Prédio nº 252 - Parte do Lote 15 – Gleba 39 - Bc. 7.1.007.015.001. - Matrícula 140.620

Uma área, parte de um terreno pertencente a matrícula 140.620 situada à rua Azulão, nº 252 no bairro Vila Velha II, município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0083/17-REV-FL.2, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “D” cravado à 12,10m da divisa ao lado direito de quem da rua olha para o imóvel, nº 262 e a 126,20m do marco titulado, M3. Deste, segue com rumo 62°44’37”SW, por 28,80m até o ponto aqui designado “E”. Deste, deflete a esquerda com rumo 27°15’23”SE, por 10,00m até o ponto aqui designado “F”, confrontando do ponto D ao ponto F, com área remanescente da propriedade. Deste, deflete a esquerda com rumo 62°44’37”NE, por 22,00m, confrontando com o imóvel, nº 262 até o



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ponto aqui designado “G”. Deste, deflete a esquerda e segue o alinhamento titulado, com rumo 07°00’00”NW, por 12,10m, confrontando com a rua Azulão até o ponto “D”, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 254,16m².

Propriedade de Vila Velha Empreendimentos Imobiliários S/A Ltda.

Prédio n° s/n° - Parte da Gleba 40 - Matrícula 140.621 – Incra 000.043.695-4

Uma faixa de terra pertencente a matrícula 140.621 situada à rua Pavão, s/n no bairro Vila Velha II, município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0083/17-REV-FL.2, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no Marco titulado “M0” cravado na divisa com a Faixa de Servidão, instituída em nome de FURNAS SA, à 4,85m do muro de divisa com o imóvel, n° 209, ao lado esquerdo de quem de frente olha para o mesmo. Deste, segue o alinhamento titulado com rumo 7°00’SW, por 4,85m, confrontando com a Rua Pavão até o ponto aqui designado “A”. Deste, deflete à esquerda com rumo 56°37’49”SE, por 124,95m, até o ponto aqui designado “B”. Deste, deflete à esquerda com rumo 00°58’51”NE, por 4,70m até o ponto aqui designado “C”, confrontando entre os pontos A, B e C, com área da mesma propriedade. Deste, deflete a esquerda com rumo 56°30’SW, por 124,30m, confrontando com a propriedade da Vila Velha Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, Faixa de Servidão instituída em nome de Furnas SA, até o ponto “M0”, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 477,38m².”

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta MDAD-3207.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão por conta de dotação orçamentária da própria Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de junho de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo